

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ.
CIUENP – SAMU 192.**

**EDITAL Nº. 001/2017.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017.**

**REGULAMENTO ESPECIAL
E
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES.**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o ESTATUTO do CONSÓRCIO, dispõe sobre a autorização da **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** do **CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2017**, para o preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção deste **EDITAL (REGULAMENTO ESPECIAL)**, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público e para **CR (CADASTRO DE RESERVA)**, para admissão de pessoal e para atender as necessidades da Administração, denominado como **EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO**, e instituir normas reguladoras, mediante condições estabelecidas neste Edital e dar outras providências.

Este Concurso Público será elaborado e executado pela Empresa contratada **RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME**, situada na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ Nº 09.007.053/0001-09 - vencedora do Processo Licitatório - Tomada de Preço Nº. 001/2017 - Tipo Técnica e Preço.

Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais de provas e horários e demais eventos por telefone ou por e-mail, o candidato deverá acompanhar rigorosamente as publicações no Site da RUFFO e no Jornal Umuarama Ilustrado - Órgão Oficial do Consórcio.

Todos os atos pertinentes ao Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos abaixo relacionados e no Jornal Umuarama Ilustrado, Órgão Oficial do Consórcio, e afixado no Painel de Editais do Consórcio.

ENDEREÇOS:

Site da RUFFO:

www.ruffoconcursos.com.br

E-MAIL DA RUFFO:

ruffo.concursos@bol.com.br

SITE DO CONSÓRCIO.

www.samunoroestepr.com.br

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS DA RUFFO:
Rua Mato Grosso, Nº. 5159, CEP Nº. 87.501-400, na Cidade de Umuarama – Paraná.

ENDEREÇO POSTAL DO CONSÓRCIO:
Rua Paulo Pedrosa de Alencar, Nº. 4.348, CEP Nº. 87.501-270, na Cidade de Umuarama – Paraná.

Art. 1º - ABERTURA - RESOLVE:

1.1- Tornar público o Edital (Regulamento Especial) destinado ao Concurso Público de Nº 001/2017, de “**Provas Objetivas, Títulos e Provas Práticas**” para o preenchimento das vagas dos Empregos Públicos baixados por este Edital e para CR (Cadastro de Reservas).

1.2- Os candidatos aprovados neste Concurso Público somente serão convocados após terminada a convocação dos candidatos aprovados de cada determinado cargo e do prazo de vigência dos Concursos anteriores.

1.3 - DO REGIME DE TRABALHO:

Os candidatos aprovados neste Concurso Público, quando das suas convocações, serão regidos pela “**CLT (Consolidação das Leis do Trabalho)**”, e contribuirão para o “Regime Geral de Previdência Social”.

Art. 2º - DOS EMPREGOS PÚBLICOS:

2.1. A denominação dos Empregos Públicos, da quantidade de vagas ofertadas, da jornada semanal de trabalho, do valor do salário inicial, do valor da taxa de inscrição e o grau de escolaridade são os constantes no **ANEXO I**, que fazem parte integrante deste Concurso Público.

2.2. Este Concurso Público será realizado em 03 (três) etapas:

2.2.1. PRIMEIRA ETAPA.

Provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os Empregos Públicos.

ORDEM	DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS:
01	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS;
02	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA;
03	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA;
04	MÉDICO INTERVENCIONISTA;
05	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM;
06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

2.2.2- SEGUNDA ETAPA.

Provas de títulos de caráter classificatório, para os seguintes Empregos Públicos:

Obs: Somente para os candidatos aprovados nas provas objetivas.

01- ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS;
02- ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA;
03- MÉDICO INTERVENCIONISTA.

2.2.3- TERCEIRA ETAPA.

Provas práticas de caráter eliminatório e classificatório.

Obs: Somente para os candidatos aprovados nas provas objetivas.

01- TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM.

2.3- Os critérios de avaliação e a forma de como será aplicada a prova prática, estarão contidos no Edital de convocação dos candidatos aprovados na prova objetiva.

2.4- Excetuando-se as situações onde há efetivamente e expressamente a previsão de número certo de vagas para aquele determinado Emprego Público, as demais serão para preenchimento de Cadastro de Reserva (CR). Os quadros de funcionários já se encontram totalmente preenchidos no momento, não gerando assim, aos candidatos aprovados qualquer direito subjetivo de assumirem as vagas, mas sim expectativas de serem convocados, caso haja necessidade.

2.5- Nos casos em que a vaga de um cargo/especialidade for destinada para um Município/local de trabalho específico conforme indicado na coluna "local da vaga" (**Anexo I**), e o candidato inscrito para essa vaga for convocado para ocupá-la e se recusar a fazê-lo, será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

2.6- Quando uma vaga prevista para um Município/local de trabalho específico não for preenchida por falta de candidatos aprovados, poderá ser oferecida a candidatos aprovados para a mesma especialidade em outros Municípios/locais de trabalho, pertencentes à mesma Regional de Saúde do Estado do Paraná, respeitada a ordem de classificação e a localidade geograficamente mais próxima da localidade da vaga, bem como as seguintes considerações:

2.6.1- O candidato convocado a ocupar uma vaga em Município/local de trabalho diferente daquele para o qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição. O Consórcio entrará em contato com o candidato e oferecerá a citada possibilidade, que caso não aceite assinará competente "Termo de não Aceitação da Vaga" em local/base de trabalho diverso.

2.6.2- O candidato que aceitar a convocação para ocupar uma vaga em Município/local de trabalho diferente daquele para o qual se inscreveu, deverá assinar o "Termo de Aceitação da Vaga", com os ônus e benefícios inerentes ao cargo em local/base de trabalho diverso, tais como, por exemplo, auxílio transporte.

2.6.3- O candidato que recusar uma vaga em Município/local de trabalho diferente daquele para o qual se inscreveu, não receberá uma nova convocação dessa natureza, sem prejuízo da opção feita no ato de inscrição.

Art. 3º. DAS INSCRIÇÕES:

3.1- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá fazer a leitura deste Edital (Regulamento Especial) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1- O candidato que deixar de preencher o **nome e sobrenome completo e o número do CPF**, terá a sua inscrição indeferida.

3.1.2- Depois de homologadas as inscrições, não serão aceitos pedidos para alteração de nomes e mudança do Emprego Público.

3.1.3- Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição nos seguintes casos:

3.1.3.1- Se o candidato pagar o valor maior ou menor;

3.1.3.2- Pagar fora do prazo previsto;

3.1.3.3- Não comparecer e/ou chegar atrasado no dia da aplicação das provas;

3.1.3.4- Não preencher corretamente todos os requisitos exigidos na ficha de inscrição.

3.1.3.5- O candidato ao preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO**, se não colocar o **nome completo, o número do RG e do CPF**, não terá sua inscrição homologada e também não será aceita atualização de dados após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

3.1.4- Somente haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição se houver suspensão ou anulação do Concurso Público.

3.2- Será admitida a inscrição somente VIA INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.ruffoconcursos.com.br> solicitado no **período entre 0h00min do dia 11/08/2017 até às 23h59min do dia 11/09/2017**, observado o horário oficial de Brasília.

3.3- O boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser pago até o dia **13/09/2017**.

3.4- O pagamento da taxa de inscrição será recolhido através de boleto bancário emitido no ato da inscrição em nome do Consórcio.

3.5- O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.6- O pagamento do boleto bancário após o vencimento ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja através da quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor a menor do estipulado implica o indeferimento da inscrição.

3.7- Quando da emissão do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto bancário não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.8- As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento do boleto bancário.

3.9- O pagamento por agendamento somente será aceito se estiver dentro do período de inscrição e se comprovada a sua efetivação de pagamento até o último dia previsto para o pagamento do boleto bancário.

3.10- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições neste Edital (Regulamento Especial).

3.11- O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

3.12- O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

3.13- No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção pelo Emprego Público que pretende se inscrever.

3.14- O Candidato antes de imprimir o boleto bancário, deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos na ficha de inscrição e de que realmente irá efetuar o pagamento do boleto bancário.

3.15- No ato do preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, o candidato está declarando:

3.15.1- Que conhece as exigências deste Edital;

3.15.2- Que está ciente das atribuições e outros requisitos do Emprego Público para o qual pretende se inscrever e de que no caso de vir a exercê-lo estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;

3.15.3- A não observância do disposto nos subitens anteriores, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.16- PARA SE INSCREVER O CANDIDATO DEVERÁ, NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.16.1- Acessar o site <http://www.ruffoconcursos.com.br>, e localizar o "link" correlato ao Concurso Público Nº. 001/2017 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192;

3.16.2- Ler na íntegra o Edital (Regulamento Especial) e seus Anexos;

3.16.3- Preencher a Ficha de Inscrição (Formulário) no Site, do qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital e seus Anexos;

3.16.4- Clicar no campo "Enviar" os dados da inscrição;

3.16.5- Imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento.

3.17.- Não será aceito pagamento do boleto bancário por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelo correio, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.18- O candidato somente poderá fazer alterações de dados na sua Ficha de Inscrição (Formulário) antes de efetuar o pagamento do boleto bancário.

3.19- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital e seus Anexos.

3.20- A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição pelo candidato, e pagamento do boleto bancário.

3.21- O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

3.22- A partir da data da publicação da homologação das inscrições o candidato deverá conferir nos sites do Consórcio e da RUFFO as inscrições homologadas (efetivadas).

3.23- Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato pelo E-mail da Empresa Ruffo: ruffo.concursos@bol.com.br, para verificar o ocorrido e/ou no Departamento de Recursos Humanos do Consórcio.

3.24- A Empresa contratada e o Consórcio, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.25- O candidato que deixar para efetuar a sua inscrição no último dia, se responsabilizará por eventuais problemas de sobrecarga no sistema.

3.26- O comprovante de inscrição do candidato será a **FICHA DE INSCRIÇÃO** emitida pelo sistema no ato da efetivação da inscrição, acompanhada do boleto bancário, devidamente quitado.

- 3.27-** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do boleto bancário, juntamente com a ficha de inscrição, para posterior apresentação no dia da realização da prova objetiva ou quando solicitado.
- 3.28-** Ao efetuar a inscrição, o candidato imprimirá uma Ficha de Inscrição, a qual deverá ser apresentada na entrada do local de provas acompanhada de um documento oficial de identificação com **foto recente**, podendo ser: RG, Carteira de CNH, Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho (recente) e/ou Carteira do Registro de Classe.
- 3.29-** Poderá se permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas, apenas com documento de identificação oficial com foto recente, caso conste o nome do candidato na lista de Inscrições Homologadas.
- 3.30-** A declaração falsa ou inexata de dados constantes nos documentos de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, importará no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos.
- 3.31-** Encerrado o prazo das inscrições será publicada nos Sites do Consórcio e da RUFFO e no Jornal Órgão Oficial do Consórcio e no Painel de Editais do Consórcio, a relação das inscrições deferidas e as indeferidas, com a indicação dos respectivos números de inscrição.
- 3.32-** Após a publicação das inscrições deferidas e as indeferidas, no prazo de 03 (três) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer, ou impugnar inscrições, em requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, indicando precisamente as razões do recurso ou da impugnação.
- 3.33-** O Candidato ao concretizar a sua inscrição, automaticamente estará declarando que conhece as exigências deste Edital, que está ciente das atribuições do Emprego Público a que se inscreveu e, se vier a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
- 3.34-** Os eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições de candidatos, que porventura vierem a surgir na homologação das inscrições, se não constatados e requeridos pelos próprios candidatos a sua correção, após a homologação das mesmas, serão submetidos à apreciação das Comissões do Concurso, desde que esta ocorrência entenda ser de mero erro material, que não prejudique a identificação do candidato e poderão ser corrigidos no dia da aplicação da prova objetiva em “Folha Ata”.
- 3.35-** Não serão direcionadas vagas para pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, por motivo que neste Concurso Público estão sendo abertas poucas vagas por Emprego Público, não dando coeficiente, conforme recomendação e entendimento do STF.
- 3.36-** Os candidatos portadores de alguma deficiência poderão se inscrever em cargos cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, mas concorrerão de igualdade com os demais candidatos.
- 3.37-** Não serão direcionadas vagas para pessoas Afrodescendentes, por motivo que no Estatuto dos Servidores Públicos do CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, não contém reservas de vagas.

3.38- Não serão direcionadas vagas para pessoas Indígenas, por motivo que no Estatuto dos Servidores Públicos do CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, não contém reservas de vagas.

3.39- Os candidatos Afrodescendentes e indígenas poderão se inscrever, mas concorrerão em igualdade com os demais candidatos.

3.40- O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da aplicação da prova objetiva, deverá requerê-lo, ao preencher a sua ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

3.41- A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais, participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere:

3.41.1- Aos conteúdos das provas objetivas;

3.41.2- A avaliação e aos critérios de aprovação;

3.41.3- Ao horário e ao local de realização das provas objetivas;

3.41.4- Ao horário de apresentação das provas de títulos e seus critérios de avaliação;

3.41.5- Nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.42- Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente aceitos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade de integração social.

Art. 4º. DOS CANDIDATOS:

4.1- São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público do SAMU, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e, na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato:

4.1.1- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

4.1.2- Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação, exceto para o Emprego Público de Condutor de Ambulância Socorrista;

4.1.3- Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;

4.1.4- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.5- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

4.1.6- Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;

4.1.7- Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;

4.1.8- Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais especializados, podendo ainda ser solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pelo SAMU;

4.1.9- Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e na Entidade de Classe, quando for o caso;

4.1.10- Apresentar a Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.11- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de

Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.12- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.13- Apresentar Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecido firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público e/ou emprego da função pública, ressalvados os Cargos e Empregos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;

4.1.14- Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;

4.1.15- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos e sim os originais;

4.1.16- O SAMU fornecerá a relação dos demais documentos e exames solicitados aos candidatos que deverão ser apresentados até 05 (cinco) dias úteis antes da data da admissão;

4.1.17- Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da admissão, implica na abdicação da vaga.

4.2- O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado através de Edital terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

4.3- Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

4.4- Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

4.5- O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

4.6- O candidato aprovado neste Concurso Público, e quando de sua nomeação, para os Empregos Públicos de provimento efetivo por prazo indeterminado, ao entrar em exercício, será submetido a estágio probatório por prazo de 36 (trinta e seis) meses, no qual ocorrerá avaliação do Emprego Público, idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, capacidade de iniciativa, responsabilidade, criatividade, cooperação e postura ética.

4.7- O candidato no ato de sua convocação, aos Empregos Públicos em que se exige a CNH (Carteira Nacional de Habilitação), além de não estar cumprindo a penalidade de suspensão ou cassação do direito de dirigir, deverá apresentar certidão emitida pelo DETRAN, de que não possui no seu prontuário de habilitação mais que 10 (dez) pontos vigentes, ou seja, infrações ocorridas nos últimos 12 (doze) meses.

4.8- O candidato que, no ato da convocação, apresentar mais que 10 (dez) pontos vigentes na sua CNH, não será desclassificado do Concurso Público, mas poderá requerer o deslocamento para o final da lista de classificados, podendo ser convocado novamente por mais 01 (uma) vez, totalizando 02 (duas) chamadas e respeitando a ordem de classificação e a exigência do item anterior.

4.9- O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, e-mail e telefone junto ao SAMU, enquanto estiver participando do Concurso Público, e também se aprovado, serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

4.10- SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:

4.10.1- Tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

4.10.2- Fraudar a identificação pessoal quando do ingresso na fase da aplicação das provas;

4.10.3- Comunicar-se com outros candidatos em sala de prova ou ser descortês com os membros das Comissões ou com o Fiscal de Sala;

4.10.4- Assinar, rubricar, colocar o número de inscrição no gabarito ou de qualquer forma identificar o gabarito, violando o princípio da impessoalidade;

4.10.5- Consumir qualquer alimento ou ingerir qualquer bebida, exceto água envasada em embalagem transparente sem qualquer rótulo ou inscrição;

4.10.6- Realizar qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos;

4.10.7- Estar de posse ou utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, relógios, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, ainda que desligado;

4.10.8- Os candidatos que estiverem portando algum dos objetos relacionados no item acima, estes, deverão ser colocados em um local indicado pelo fiscal de sala ao adentrar a sala de provas e retirados na saída.

4.10.9- Entregar o gabarito além do limite de tempo fixado;

4.10.10- Desrespeitar membros das Comissões do Concurso ou da Equipe de Fiscalização, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura;

4.10.11- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões e/ou a folha de respostas;

4.10.12- Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;

4.10.13- Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público ou autoridades presentes.

4.11- DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

- O candidato poderá interpor recurso referente:

4.11.1- Às inscrições não homologadas, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Edital da homologação das inscrições;

4.11.2- O candidato que desejar interpor recurso contra as questões das provas objetivas disporá de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da sua aplicação;

4.11.3- O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora;

4.11.4- O candidato que desejar interpor recurso contra a correção dos gabaritos disporá de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das notas obtidas pelos candidatos;

4.11.5- O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora;

4.11.6- O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da contagem dos títulos disporá de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação e deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação;

4.11.7- Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiverem na correção inicial;

4.11.8- Após a publicação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o interessado candidato, que desejar interpor recurso, ou impugnar este Edital, deverá efetuar um requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial, indicando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, sob a pena de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o contido neste;

4.11.9- Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos a termo, bem como os requerimentos que forem apresentados fora do prazo e forma determinados;

4.12- INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO CONTER NOS RECURSOS:

4.12.1- Nome completo e número de inscrição do candidato;

4.12.2- Indicação do Concurso Público e o Emprego Público que concorre;

4.12.3- Indicação da matéria da prova e das questões envolvidas;

4.12.4- Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação;

4.12.5- Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e os que não contenham todos os dados acima descritos;

4.12.6- Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

Art. 5º. DAS PROVAS, DOS GABARITOS E DO ATO PÚBLICO:

5.1- As provas objetivas serão realizadas nos Municípios de **UMUARAMA/PR** e **IVAIPORÃ/PR**:

5.1.1- Em Ivaiporã as provas objetivas serão realizadas no dia 22/10/2017.

5.1.2- Em Umuarama as provas objetivas serão realizadas no dia 29/10/2017.

5.2- Após a publicação do Edital de homologação dos inscritos, será publicado o Edital com os ENSALAMENTOS.

5.3- Nos Editais de ENSALAMENTOS, serão divulgados os locais, endereços, períodos, números de salas e os horários para a aplicação das Provas Objetivas.

5.4- O não comparecimento do candidato com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no local e horário das provas objetivas, implicará na sua eliminação.

5.5- As notas das provas objetivas, não sofrerão arredondamentos ou aproximações de notas, considerando as quatro casas, e para todas as disciplinas terão um só peso, 2.5 (dois pontos e meio), para cada questão.

Disciplinas.	Quantidade de questões e peso de cada questão.	Total de 40 questões.
--------------	--	-----------------------

Disciplinas.	Quantidade de questões e peso de cada questão.	Total de 40 questões.
Língua Portuguesa	10 x 2.5 = 25.00 pontos.	40
Matemática	05 x 2.5 = 12.50 pontos	
Conhecimentos Específicos	25 x 2.5 = 62.50 pontos	
Total:	100 pontos.	40

5.6- As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, sendo uma só correta.

5.7- A prova objetiva terá a duração improrrogável de 03 (três) horas.

5.8- Os candidatos que acabarem de realizar as Provas Objetivas, só poderão deixar a sala de provas depois de decorrida 1h30m (uma hora e trinta minutos).

5.9- Durante o período da realização das provas objetivas, não poderá portar e utilizar o uso de corretivos de nenhuma espécie.

5.10- O Consórcio e os responsáveis pela aplicação das provas objetivas, não se responsabilizarão por objetos deixados ou extraviados em sala de aula.

5.11- Fica expressamente proibido aos candidatos, no recinto das salas de aula, durante a aplicação das provas objetivas e durante o processamento deste trabalho, estabelecer discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos aplicadores e às Comissões do Concurso Público.

5.12- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, ou outro documento original oficial que contenha foto recente, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o documento de registro de furto e roubo da Delegacia de Polícia onde ocorreu o fato, com apresentação de no mínimo 02 (duas) testemunhas que o atestam como sendo a pessoa, e na não apresentação do documento e das testemunhas, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público e não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticadas.

5.13- O candidato que efetuar mais de uma inscrição e o seu devido pagamento em cargos diferentes, deverá no dia da aplicação da prova objetiva, comparecer ao local e sala de prova da opção que escolher a realizar a prova do cargo pretendido.

5.14- Se houver coincidência do dia e horário de realização das provas, o candidato não poderá sair de uma sala após o término daquela determinada prova e se dirigir a outra sala para a realização de prova de outro determinado cargo.

5.15- Após a conferência do lacre no malote, feita pelo Fiscal de Sala e por todos os candidatos presentes, o malote e o envelope serão abertos e o fiscal de sala entregará aos candidatos três documentos sendo: um caderno de questões, um gabarito e uma ficha de identificação.

5.16- Os gabaritos e as fichas de identificação conterão números. Estes números são iguais nos dois documentos (gabarito e ficha de identificação).

5.17- Será solicitado aos candidatos que preencham a ficha de identificação, colocando o seu nome por extenso, data de nascimento e o número da inscrição.

5.18- As fichas de identificação serão recolhidas, acondicionadas em um envelope, que após será fechado, com as assinaturas do Representante da Comissão Especial do Concurso, Representante da Comissão Examinadora, do Fiscal de Sala e de, no mínimo, 03 (três) Candidatos da Sala e posterior colocadas num malote.

5.19- O malote lacrado contendo os envelopes será entregue ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, ficando sob sua guarda e sigilo, até o dia do Ato Público.

5.20- Os gabaritos não poderão conter outra forma de identificação.

5.21- Terminada a aplicação das provas, os gabaritos serão recolhidos e acondicionados em um envelope que será lacrado, e terá as assinaturas do Fiscal de Sala, dos 03 (três) últimos candidatos e um dos membros da Comissão Especial do Concurso Público e um dos membros da Comissão Examinadora e após será acondicionado num malote lacrado.

5.22- Os Candidatos poderão levar os cadernos de questões, após a entrega dos gabaritos ao Fiscal de Sala.

5.23- Após a aplicação das provas objetivas o representante da Comissão Examinadora receberá dos Fiscais de salas os malotes lacrados contendo os envelopes com os gabaritos e estes ficarão sob sua guarda para correção, sem qualquer identificação de nome, até o dia do Ato Público.

5.24- No dia do Ato Público será feito o encontro das duas Comissões:

5.24.1- O Presidente da Comissão Especial do Concurso e o Presidente da Comissão Examinadora;

5.24.2- O Presidente da Comissão Examinadora portando os gabaritos corrigidos com as devidas notas, e somente com o número de identificação;

5.24.3- O Presidente da Comissão Especial, portando os malotes e os envelopes lacrados contendo as fichas de identificação;

5.24.4- Abrirão os malotes e os envelopes e se fará a juntada de cada gabarito com a respectiva ficha de identificação, para a identificação dos candidatos.

5.25- Os candidatos serão informados através de Edital o dia, local e horário do Ato Público.

5.26- O gabarito será o único documento válido para correção.

5.27- Não será computada a questão que tenha mais de uma marcação no gabarito, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.28- Somente será permitida marcação nos gabaritos feita pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.29- Em nenhuma hipótese haverá substituição do gabarito por erro do candidato.

5.30- O candidato só poderá ausentar-se da sala de provas, com autorização prévia e na companhia de um fiscal de pátio, em casos especiais.

5.31- Não haverá segunda chamada para aplicação das provas objetivas, provas práticas e nem para a apresentação dos títulos.

5.32- Durante o período da realização das provas objetivas, não será permitida a permanência de pessoas estranhas nas salas de provas e nas demais dependências do local da prova.

- 5.33-** Durante a realização das provas objetivas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica com tinta azul ou preta de material transparente, lápis e borracha, sem qualquer inscrição.
- 5.34-** Os 03 (três) últimos candidatos, ao terminarem de realizar as provas objetivas, deverão permanecer na sala, para o término dos trabalhos e assinarem a Folha Ata e acompanhar o lacre do envelope dos gabaritos e posterior acompanhar o fechamento do malote.
- 5.35-** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas objetivas disporá de uma sala reservada para esta finalidade, juntamente com uma fiscal de sala.
- 5.36-** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.37-** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 5.38-** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.39-** Não será disponibilizado um responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização de sua prova.
- 5.40-** Será concedida fiscalização especial ao candidato portador de deficiência, ausência ou limitações sensoriais ou não, que a critério médico, devidamente comprovado junto à Comissão Especial do Concurso, estiver impossibilitado, por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos, este deverá solicitá-la por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no Requerimento de Inscrição (materiais, equipamentos, tipo de sala etc), se necessários.
- 5.41-** A não solicitação de condições especiais implica a sua não concessão no dia da realização das provas objetivas, com ressalva para os casos supervenientes ao ato da inscrição que serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, juntamente com a Comissão Examinadora.
- 5.42-** Os gabaritos com as devidas respostas das provas objetivas tornar-se-ão públicos, no primeiro dia, após a sua aplicação, nos Sites da RUFFO e do Consórcio e no Painel de Editais do Consórcio e publicados no Órgão Oficial.
- 5.43-** Após a aplicação das provas objetivas, no Edital que publicará as respostas dos Gabaritos serão divulgados nos Sites da RUFFO e do Consórcio e no Painel de Edital e publicado no Órgão Oficial do Consórcio o local, a data, e o horário para a identificação dos candidatos em ATO PÚBLICO, e ficam convidados para dele participarem, os Candidatos, Vereadores, Municípios, Comissão Especial e o Presidente da Comissão Especial que estará de posse dos malotes contendo os envelopes lacrados onde se encontram as fichas de identificação, para que sejam conhecidos os candidatos e suas devidas notas, para em seguida ser lançados em Folha Ata.
- 5.44-** Em seguida será publicado o resultado das provas objetivas por Edital nos Sites da RUFFO e do Consórcio e no Painel de Edital do Consórcio e publicado no Jornal Órgão Oficial do Consórcio.

5.45- Nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, terão preferência sucessivamente:

1º- O mais idoso;

2º- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

3º- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

4º- Maior número de acertos na prova de Matemática;

5º- Por sorteio.

5.46- Todos os cadernos das provas objetivas e gabaritos, desde a sua elaboração até a data de sua aplicação, ficarão sob a guarda e sigilo do Presidente da Comissão Examinadora, representante da empresa contratada.

5.47- Todos os gabaritos, referentes ao Concurso Público serão confiados, após seu término, à guarda e sigilo do representante da empresa contratada, os quais serão mantidos por 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

5.48- Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação das notas, de candidatos aprovados e reprovados, valendo para tal fim os resultados publicados no Jornal (Órgão Oficial do Consórcio).

5.49- Será considerado aprovado nas provas objetivas, o candidato que na multiplicação dos acertos obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

5.50- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

5.51- A nota do resultado oficial final, para os candidatos aprovados aos cargos que estão sendo solicitados títulos, serão as notas obtidas nas provas objetivas, mais a somatória das notas obtidas com os títulos.

5.52- Se o candidato não tem nada a apresentar, ele não é desclassificado do Concurso Público, apenas deixa de pontuar.

5.53- A nota do resultado oficial final dos candidatos aprovados para os cargos que estão solicitando provas práticas serão as notas obtidas nas provas objetivas mais a somatória das notas obtidas nas provas práticas e dividido por 02 (dois), para se obter a média do candidato aprovado.

5.54- Os Candidatos que não comparecerem para a realização da Prova Prática, será considerado AUSENTE e desclassificado do Concurso Público.

5.55- Os Candidatos que não obtiverem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na realização da Prova Prática serão considerados desclassificados do Concurso Público.

5.56- A nota do resultado oficial final, para os cargos que não estão sendo solicitados títulos e nem a prova prática, serão as notas obtidas nas provas objetivas.

5.57- A divulgação do resultado das provas objetivas ocorrerá até 20 (vinte) dias após a sua aplicação.

Art. 6º. DAS ATRIBUIÇÕES:

São as contidas no ANEXO II.

Art. 7º. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

São os contidos no ANEXO III.

Art. 8º. DOS TÍTULOS:

8.1- As fotocópias dos documentos comprobatórios dos títulos deverão ser protocoladas na data, local e horário, previstos no Edital de Homologação das notas obtidas nas provas objetivas, na **área específica** em que o candidato se inscreveu.

8.1.1- A somatória máxima da pontuação dos títulos fica fixada no valor máximo de **10 (DEZ) PONTOS** para os **itens: 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4**, não podendo, em hipótese alguma, ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos que na somatória o ultrapassem, e serão contados da seguinte forma:

8.1.2- Diplomas e/ou Certificados de Conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização 2.0 (dois) pontos, para cada Diploma e/ou Certificado apresentados. (Serão considerados no máximo 02 (dois) Diplomas e/ou Certificados apresentados neste item), até o limite máximo de 04 (quatro pontos);

8.1.3- Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso de Mestrado - 06 (seis) pontos, podendo ser apresentado 01 (um) único diploma de Mestrado, (podendo ser somados os Diplomas e/ou Certificados relacionados no item anterior, até o limite máximo de 04 (quatro pontos);

8.1.4- Diploma e/ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado - 10 (dez) pontos, podendo ser apresentado 01 (um) único diploma, não sendo necessário apresentarem os Diplomas e/ou Certificados relacionados nos itens anteriores;

8.1.5- Diplomas e/ou Certificados de conclusão de cursos, deverão ser expedidos por Instituição Oficial e os pontos que excederem ao valor máximo de cada item serão desconsiderados;

8.1.6- Os Diplomas e/ou Certificados apresentados, que não contiverem no anverso/verso ou históricos anexos à parte, fornecidos pela Instituição responsável pela emissão dos documentos, bem como a grade curricular, não serão aceitos;

8.1.7- A pontuação alcançada com os títulos será somada com as notas obtidas nas provas objetivas, somente para os candidatos aprovados com nota igual ou superior a 50.00 (cinquenta) pontos, isto dos Empregos Públicos que foram solicitados provas de títulos;

8.1.8- A prova de títulos não é eliminatória, mas sim classificatória, ou seja, apenas acrescenta pontos de acordo com os títulos apresentados. Se o candidato não tem nada a apresentar, ele não é desclassificado do Concurso Público, apenas deixa de pontuar;

8.1.9- Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas em Cartório de Tabelionato com data de até no máximo 90 (noventa) dias;

8.1.10- Não será aceita outra forma de apresentação.

8.1.11- As fotocópias deverão ser colocadas em envelope lacrado, com os seguintes dizeres:

8.1.11.1- Nome completo do candidato;

8.1.11.2- Número da Inscrição do candidato;

8.1.11.3- Nome do Emprego Público que concorreu;

8.1.11.4- Relação contendo os tipos de documentos apresentados;

8.1.12- Todos os Diplomas e/ou Certificados apresentados deverão conter a carga horária.

8.1.13- Os Diplomas e Certificados de Pós-Graduação, necessariamente devem atender ao contido na Resolução N° 01 de 08/06/ 2007, do MEC que estabelece as normas para o funcionamento de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização.

8.1.14- Não haverá segunda chamada para a apresentação dos títulos.

Art. 9º. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 01.** Fornecer, à Empresa Contratada, a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;
- 02.** Aprovar e publicar os Editais, Portarias e outros documentos referentes a este Concurso;
- 03.** Promover a divulgação do Concurso no Jornal Órgão Oficial e no Site do Consórcio;
- 04.** Definir cronograma para a realização do Concurso Público;
- 05.** Fornecer 03 (três) nomes para compor a Comissão Especial do Concurso;
- 06.** Providenciar as instalações necessárias com infraestrutura adequada para a aplicação das provas objetivas e pagamento de aluguel de salas dos locais de provas;
- 07.** Providenciar as instalações necessárias com infraestrutura adequada e os maquinários para a realização das provas práticas;
- 08.** Comunicar a contratada todas as alterações e documentos recebidos por parte de algum órgão fiscalizador e de candidatos, decorrente do certame;
- 09.** Garantir a integridade física dos candidatos durante a realização das provas objetivas, e das provas práticas, protegendo-os de situações de risco;
- 10.** Respeitar toda a normatização pertinente à proteção aos hipossuficientes (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso Público;
- 11.** Providenciar e pagar as despesas de transportes, alimentação e acomodações para a equipe que irá aplicar as provas objetivas no Município de Ivaiporã/PR.

9.2- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 01.** Elaborar os Editais, Portarias, Atas e outros documentos do Concurso Público que se fizerem necessários durante o processo, submetendo-os à aprovação da Comissão Especial e do Consórcio;
- 02.** Elaborar os Conteúdos Programáticos;
- 03.** Elaborar o Edital de Homologação dos candidatos inscritos, contendo nomes e o número de inscrição, e fazer as listas de presença, bem como as listas de distribuição dos candidatos por locais de provas – ENSALAMENTO;
- 04.** Elaborar e imprimir os cadernos de questões das provas objetivas, de acordo com os conteúdos programáticos definidos;
- 05.** Providenciar a contratação e treinamento de Coordenadores, Fiscal de Sala e Pessoal de apoio sendo exigido no mínimo, um Coordenador por prédio e um Fiscal por sala;
- 06.** Aplicar as Provas Objetivas nos Municípios de Umuarama e de Ivaiporã/PR;
- 07.** Contratar e pagar os honorários para os Profissionais que irão aplicar as Provas Objetivas e as Provas Práticas;
- 08.** Todas as Provas Práticas terão que ser aplicadas no Município de Umuarama/PR;
- 09.** Manter um representante durante a realização do Concurso, que prestará assistência à Comissão Especial do Concurso e ao Departamento de Recursos Humanos do Consórcio;
- 10.** Encaminhar à Contratante para divulgar no Site do Consórcio e no Órgão Oficial, o GABARITO, após o término da aplicação das provas objetivas;
- 11.** Corrigir os gabaritos e processar as notas das provas;
- 12.** Receber e analisar os títulos dos cargos solicitados, e efetuar a sua contagem;

13. Fornecer à contratante, um relatório em 02 (duas) vias, assinado pelo representante da empresa contratada, e em meio eletrônico, relatórios contendo: resultado do Concurso de todos os candidatos em ordem de classificação dos candidatos aprovados e reprovados, (contendo, em ambos, nomes, nº. de inscrição e notas);
14. Entregar as Fichas de Inscrições dos candidatos no encerramento do Concurso Público ao Departamento de RH do Consórcio;
15. Conservar as folhas de respostas (gabaritos) por um período não inferior a 06 (seis) meses após a sua aplicação;
16. Respeitar toda a normatização pertinente à *proteção aos hipossuficientes* (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso Público;
17. Respeitar toda a normatização pertinente aos atos de pessoal editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
18. Disponibilizar o SITE da Empresa para que os candidatos possam efetuar suas inscrições;
19. Na homologação das inscrições, deverão constar os cargos e as BASES CORRESPONDENTES;
20. O resultado oficial final do Concurso Público deverá constar a mesma divisão do item anterior.
21. Obrigação de fornecimento de dados do processo de seleção em meio digital para fins de cadastramento nos sistemas informatizados da instituição ou do TCE/PR.

Art. 10º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1- O resultado das provas objetivas, das avaliações dos títulos, das provas práticas, o resultado oficial final e os demais atos referentes a este Concurso Público, serão divulgados nos Sites da RUFFO, do Consórcio, no Painel de Edital do Consórcio e no Jornal Órgão Oficial do Consórcio, "Jornal Umuarama Ilustrado".

10.2- O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período, a contar da publicação do resultado oficial final.

10.3- Os itens e prazos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, através de publicação prévia e ampla.

10.4- No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da aplicação das provas objetivas, tornar-se-ão públicos os nomes dos profissionais que irão compor a Equipe Técnica da Empresa (Comissão Examinadora).

10.5- É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais e demais publicações referentes a este Concurso Público nos Sites da RUFFO e do Consórcio.

10.6- As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do Consórcio.

10.7- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Painel de Edital do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192, e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: **www.samunoroestepr.com.br** e **www.ruffoconcursos.com.br**

Umuarama - PR, 07/08/2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ.

ANEXO I.

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2017.

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS, DISTRIBUÍDOS POR CARGOS E BASES,
CONFORME DISCRIMINADO NA TABELA ABAIXO:

12ª – REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA – PARANÁ.

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS	BASE DE TRABALHO	VAGAS OFERTADAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS.
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	UMUARAMA	01 vaga	R\$ 2.500,00	R\$ 100,00	40h	Possuir diploma de curso superior em Administração de Empresas ou em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional de Classe. Experiência no mínimo de 02 (dois) anos de trabalho na área da administração pública ou privada.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM).	UMUARAMA/PR	CR Cadastro de Reserva	R\$ 1.711,12	R\$ 60,00	36h	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN. Com prova prática de digitação.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	ICARAÍMA/PR	01 vaga + CR Cadastro de Reserva	R\$ 1.711,12	R\$ 60,00	36h	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	DOURADINA/PR	CR Cadastro de Reserva	R\$ 1.596,16	R\$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.

REQUISITOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

REQUISITOS EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO:

- Ensino Médio Completo;
- Possuir a CNH – Categoria Mínima “D”;
- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;
- Possuir no mínimo 21 anos de idade completos no ato da nomeação;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

11ª – REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO – PARANÁ.

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS	BASE DE TRABALHO	VAGAS OFERTADAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA
MÉDICO INTERVENCIONISTA	GOIOERÊ/PR	CR Cadastro de Reserva	R\$ 8.050,38	R\$ 150,00	24h	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	BARBOSA FERRAZ/PR	CR Cadastro de Reserva	R\$ 1.711,12	R\$ 60,00	36h	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	UBIRATA/PR	CR Cadastro de Reserva	R\$ 1.711,12	R\$ 60,00	36h	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	BARBOSA FERRAZ/PR	CR Cadastro de Reserva	R\$ 1.596,16	R\$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	CAMPINA DA LAGOA/PR	CR Cadastro de Reserva	R\$ 1.596,16	R\$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	IRETAMA/PR	CR Cadastro de Reserva	R\$ 1.596,16	R\$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	UBIRATÃ/PR	CR Cadastro de Reserva	R\$ 1.596,16	R\$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.

REQUISITOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

REQUISITOS EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO:

- Ensino Médio Completo;
- Possuir a CNH – Categoria Mínima “D”;
- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;
- Possuir no mínimo 21 anos de idade completos no ato da nomeação;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

13ª – REGIONAL DE SAÚDE DE CIANORTE – PARANÁ.

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS	BASE DE TRABALHO	VAGAS OFERTADAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	RONDON/PR	CR Cadastro de Reserva	R\$ 1.711,12	R\$ 60,00	36h	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	CIANORTE/PR	CR Cadastro de Reserva	R\$ 1.596,16	R\$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	RONDON/PR	CR Cadastro de Reserva	R\$ 1.596,16	R\$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.

REQUISITOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

REQUISITOS EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO:

- Ensino Médio Completo;
- Possuir a CNH – Categoria Mínima “D”;
- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;
- Possuir no mínimo 21 anos de idade completos no ato da nomeação;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

14ª – REGIONAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - PARANÁ.

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS	BASE DE TRABALHO	VAGAS OFERTADAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA
MÉDICO INTERVENCIONISTA	LOANDA/PR	CR Cadastro de Reserva	R\$ 8.050,38	R\$ 150,00	24h	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	QUERÊNCIA DO NORTE/PR	CR Cadastro de Reserva	R\$ 1.711,12	R\$ 60,00	36h	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	CRUZEIRO DO SUL/PR	CR Cadastro de Reserva	R\$ 1.596,16	R\$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	NOVA LONDRINA/PR	CR Cadastro de Reserva	R\$ 1.596,16	R\$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	QUERÊNCIA DO NORTE/PR	CR Cadastro de Reserva	R\$ 1.596,16	R\$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
--------------------------------------	--------------------------	---------------------------	--------------	-----------	-----	--

REQUISITOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA. REQUISITOS EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO:

- Ensino Médio Completo;
- Possuir a CNH – Categoria Mínima “D”;
- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;
- Possuir no mínimo 21 anos de idade completos no ato da nomeação;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

22ª – REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ – PARANÁ.

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS	BASE DE TRABALHO	VAGAS OFERTADAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA
MÉDICO INTERVENCIONISTA	IVAIPORA/PR	08 vagas	R\$ 8.050,38	R\$ 150,00	24h	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM.
ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	IVAIPORA/PR	04 vagas	R\$ 3.810,44	R\$ 100,00	36h	Curso Superior em Enfermagem com Registro no COREN.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	IVAIPORA/PR	04 vagas	R\$ 1.711,12	R\$ 60,00	36h	Ensino Médio Completo; + (mais) o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR	04 vagas	R\$ 1.711,12	R\$ 60,00	36h	Ensino Médio Completo; + (mais) o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	MANOEL RIBAS/PR	04 vagas	R\$ 1.711,12	R\$ 60,00	36h	Ensino Médio Completo; + (mais) o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	IVAIPORA/PR	08 vagas	R\$ 1.596,16	R\$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR	04 vagas	R\$ 1.596,16	R\$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	MANOEL RIBAS/PR	04 vagas	R\$ 1.596,16	R\$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.

REQUISITOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

REQUISITOS EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO:

- Ensino Médio Completo;
- Possuir a CNH – Categoria Mínima “D”;
- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;

- Possuir no mínimo 21 anos de idade completos no ato da nomeação;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

OBSERVAÇÃO:

- Os candidatos aprovados neste Concurso Público somente serão convocados após terminada a convocação dos aprovados de cada determinado cargo e do prazo de vigência do Concurso Público Nº 001/2016, com exceção da Regional de Ivaiporã que serão convocados de imediato.
- CR - Cadastro de Reserva – Localidades, o que inclui a Sede Administrativa do CIUENP e a Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, ambas situadas em Umuarama, Estado do Paraná, bem como cidades que possuem Base Descentralizada do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, onde todas as vagas existentes já se encontram devidamente preenchidas, isto pelos Concursos Públicos anteriores, necessitando apenas da existência de pessoas concursadas para serem chamadas caso quaisquer dos Servidores Públicos ali lotados peçam demissão ou sejam demitidos pelo CIUENP. VIDE EXIGÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- Nestes casos dos cargos onde serão realizadas as provas do Concurso Público somente para CR - Cadastro de Reserva, eis que as vagas existentes já se encontram totalmente preenchidas no momento, não há de maneira alguma direito subjetivo do candidato aprovado/classificado em ser chamado para a função, eis que no Edital não consta número certo de vagas, mas sim somente a informação do campo CR - Cadastro de Reserva. Ademais, não há que se falar em enriquecimento ilícito ou algo do gênero por parte do órgão público, ao realizar o Concurso Público para formação de CR - Cadastro de Reserva.
- Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: **www.samunoroestepr.com.br** e **www.ruffoconcursos.com.br**

Umuarama - PR, 07/08/2017.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ
CIUENP – SAMU 192.

Anexo II.
Integrante do Concurso Público de Nº. 001/2017.

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS:

01- ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS:

Pré-requisitos Para o cargo de **Analista de Recursos Humanos**: Possuir diploma de curso superior em Administração de Empresas ou em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional de Classe. Experiência no mínimo de 02 (dois) anos de trabalho na área da administração pública ou privada.

Descrição do Emprego Público:

Atribuições: Auxiliar o Chefe de Recursos Humanos do CIUENP, tendo este como seu superior na estrutura do Consórcio Público. Realizar admissão de pessoal e providenciar Concurso Público ou Teste Seletivo. Gerar os relatórios admissionais e proceder com essa documentação para assinatura do novo empregado público. Organizar o dossiê de documentos (folha de ponto, contracheque, GEFIP, GPS, etc.) sempre que solicitado pelos órgãos fiscalizadores. Controlar os cálculos da folha de pagamento, encargos trabalhistas, rescisões, férias, guia de recolhimento de contribuições e outras atividades ligadas a registros e controles de pessoal, visando o cumprimento dos prazos e determinações legais. Lançar no sistema de folha de pagamento informações referentes ao apontamento de horas extras, plantão extra, adicional noturno, adicional de insalubridade e faltas, para processar a folha de forma assertiva no prazo legal e com informações consistentes. Processar relatórios e arquivos bancários para pagamento de salários, férias e rescisões contratuais, visando atender aos prazos estabelecidos pelo departamento financeiro e os prazos legais. Realizar afastamento de servidor junto ao INSS. Marcar exame médico admissional, periódico e admissional. Encaminhar o funcionário público para tratamento médico sempre que necessário. Providenciar CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho em prazo hábil. Efetuar cálculo de rescisão GRRF, controle de férias, controle de ponto, contribuições sindicais e taxas assistenciais. Atualizar-se sobre a legislação trabalhista e assegurar sua correta aplicação, entendimento e adequado cumprimento, visando orientar todos os setores do consorcio, contribuindo para minimização do contencioso jurídico trabalhista. Preparar relatórios de DIRF, RAIS, Informe de Rendimentos, CAGED e outras obrigações acessórias relacionadas com a folha de pagamento. Ter conhecimento de todas as funcionalidades do SIAP junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Realizar o processamento e recolhimento do Fundo de Garantia, da GPS (Guia da Previdência Social), das contribuições sindicais, da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), da DIRF (Declaração Anual de Imposto de Renda Retido na Fonte), através do sistema de folha de pagamento. Atuar no fechamento e retificação de obrigações mensais, tais como INSS, FGTS, IRRF, CAGED, além de anuais, como RAIS e DIRF. Ajudar na elaboração de escalas de plantões juntamente com seus respectivos coordenadores. Ajudar na elaboração de escalas de férias anual juntamente com seus respectivos colaboradores. Proceder ao

encaminhamento de abertura de processo administrativo e sindicância para o departamento jurídico sempre que necessária. Realizar visitas em todos os municípios consorciados do CIUENP, bem como nas cidades onde estão lotadas as bases descentralizadas do consorcio, com o objetivo de constatar possíveis irregularidades e melhorias para aquele local. Encaminhar convocatórias de reuniões e auxiliar o Diretor Clínico / Assessor Técnico Administrativo na confecção das escalas e cadastros dos médicos plantonistas. Organizar agenda do serviço, marcando reuniões e entrando em contato rádio/telefônico para convocação dos plantonistas, ou solicitações aos diversos departamentos e/ou hospitais envolvidos no sistema, assim como outros serviços. Preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar quando solicitado. O recrutamento e seleção de candidatos. O fechamento de folha de pagamento e da folha de ponto. O desenvolvimento de pesquisas sobre a satisfação dos servidores. O planejamento e coordenação de treinamentos internos e externos; Coordenar projetos de qualificação de pessoal, de acordo com as políticas administrativas estabelecidas; Coordenar pesquisa e estudo referente a cursos, treinamentos, capacitação e demais instrumentos de qualificação profissional visando a elaboração de trabalhos administrativos e implantação de políticas relativas a projetos de qualificação dos servidores; Dirigir as atividades de controle de efetividade dos servidores; Dirigir e orientar as atividades desenvolvidas a fim de promover o desenvolvimento funcional e a qualificação profissional. Instituir normas de arquivo em especial os documentos funcionais. Distribuir, aos servidores do setor, as tarefas determinadas por seus superiores. Auxiliar na elaboração de relatórios, encaminhando-os aos superiores da secretaria para efetivo controle dos resultados alcançados. Controlar a recepção, expedição e protocolo de documentos. Examinar questões relativas a direitos, vantagens, deveres, responsabilidades dos servidores e outros aspectos de acordo com as orientações em vigor. Desempenhar outras atribuições afins.

02- CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA:

Pré-Requisitos:

- Possuir o Ensino Médio Completo;
- Possuir a CNH – Categoria Mínima “D”;
- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;
- Possuir no mínimo 21 anos de idade completos no ato da nomeação;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Descrição do Emprego Público:

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; possuir disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão); Trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

03- ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA:

Pré-Requisitos:

Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro no COREN/PR.

Descrição do Emprego Público:

Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado conforme protocolo existente e disposição pessoal para a atividade; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; obter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada no manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

04- MÉDICO INTERVENCIONISTA.

Pré-Requisitos:

Diploma de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR.

Descrição do Emprego Público:

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Aprovação em concurso público de provas e títulos, além da aprovação no curso de capacitação em atendimento pré-hospitalar (APH). Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

05 - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM:

Pré-Requisitos:

Possuir Ensino Médio Completo mais o Curso de Técnico de Enfermagem com Registro no COREN/PR.

Descrição do Emprego Público:

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade de manter sigilo profissional; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante/usuário; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo Médico Regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do Médico Regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e portanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação.

06- TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA:

Pré-Requisitos:

Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN/PR.

Descrição do Emprego Público:

Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Auxiliar o Enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.samunoroestepr.com.br e www.ruffoconcursos.com.br

Umuarama - PR, 07/08/2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ
CIUENP – SAMU 192.

ANEXO III.
Integrante do Concurso Público de Nº 001/2017.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
DE LÍNGUA PORTUGUESA.

Para os Empregos Públicos - Referentes em nível de Terceiro Grau.

Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Fonemas; Encontros vocálicos; Ortografia; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Crase; Palavras homônimas e parônimas; Emprego dos porquês; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Sintaxe de colocação (próclise, mesóclise, ênclise); Verbo; Numeral; Conjunção; Advérbio; Pontuação; Análise sintática: Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo); Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, agente da passiva e complemento nominal); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Concordância verbal; Concordância nominal; Regência verbal e nominal; Orações coordenadas; Orações subordinadas substantivas e adjetivas; Orações reduzidas; Emprego das palavras “que, se e como”.

Para os Empregos Públicos - Referentes em nível de Ensino Médio.

Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Fonemas; Encontros vocálicos; Ortografia; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Crase; Palavras homônimas e parônimas; Emprego dos porquês; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Sintaxe de colocação (próclise, mesóclise, ênclise); Verbo; Numeral; Conjunção; Advérbio; Pontuação; Análise sintática: Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo); Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, agente da passiva e complemento nominal); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Concordância verbal; Concordância nominal; Regência verbal e nominal; Orações coordenadas; Orações subordinadas substantivas e adjetivas; Orações reduzidas; Emprego das palavras “que, se e como”.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
DE MATEMÁTICA.

Para os Empregos Públicos - Referentes em nível de Terceiro Grau.

Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equações e inequações do 1.º e 2º graus; Sistema de equações do 1.º e 2º graus; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Medidas de massa; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume;

Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo); Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Geometria; Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Tales; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas); Equação da reta e da circunferência; Noções Básicas de Estatística: tabelas e gráficos; Estatística: média, moda, mediana, desvio padrão; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Binômio de Newton; Equações polinomiais; Equação algébrica; P. A. e P.G. e Números complexos.

Para os Empregos - Referentes em nível de Ensino Médio.

Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equação e inequações do 1.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo); Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Tales; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas); Noções de geometria analítica utilizando o sistema de coordenadas cartesianas; Dados, tabelas e gráficos; Estatística: média, moda, mediana, desvio padrão; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Binômio de Newton; Polinômios; Equações algébricas; P. A. e P.G. e Números complexos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

01 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS.

Constituição da República Federativa do Brasil, 1.988 e suas emendas; Constituição do Estado do Paraná e suas emendas; Lei Federal Nº 8.112/1990 e suas alterações; Lei Federal Nº 9.784 de 29/01/1999 e suas alterações; Decreto Federal Nº 1.171 de 22/06/1994 e suas alterações; Lei Federal Nº 8.429 de 02/06/1992 e suas alterações; Lei Complementar Federal Nº 101/2000 e suas alterações; Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Federal Nº 9.717/1998 e suas alterações; Lei Nº 12.527/2011 e suas alterações. Agente Público: função pública; Ética na Administração Pública e sanções aplicáveis aos agentes públicos; Processo Administrativo. Instrução Normativa de Nº 118/2016 de 14/07/2016 – Portal TCE/Pr.

Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções.

- Abreviaturas, siglas e símbolos; Arquivologia; Noções técnicas de arquivo; Tipos e funções dos arquivos; Organização dos arquivos; Divisão da documentação por natureza nos arquivos; Valores dos documentos; Arquivamento; Classificação dos arquivos; Métodos de arquivamento; Regras de alfabetação; Eliminação e preservação de documentos; Documentos digitais; Digitalização; Qualidades e características de uma redação; Correção de um texto; Reduções ortográficas; Comunicações Oficiais (Atas, Atestado, Certidão, Circular, Comunicação interna / Memorando, Convite, Convocação, Correio Eletrônico, Declaração, Ofício, Mensagem, Relatório, Portarias, Decretos, Requerimentos e outros).

INFORMÁTICA.

Possuir conhecimentos de informática sobre:

Hardware: Função dos principais dispositivos internos; Periféricos; Configuração de dispositivos;
Sistema Operacional Microsoft Windows e Linux: Configurações básicas do Sistema Operacional

(painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Mapeamento de unidades de rede;
Editor de Textos Microsoft Word e Libre office Writer: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta;
Planilha Eletrônica Microsoft Excel e Libre office Calc: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas e funções; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados; **Internet:** Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail); Recursos de sites de busca; Certificação digital; Infraestrutura e Protocolos.

02- CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

1) Determinações do Código de Trânsito Brasileiro quanto a:

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.

2) Regras de Direção Defensiva:

- Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas.

3) Noções de Primeiros Socorros e Respeito ao Meio Ambiente:

3.1 Noções de Primeiros Socorros:

- Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enferma; Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer);

3.2 Respeito ao Meio Ambiente:

- O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente.

4) Relacionamento Interpessoal:

- Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência; Comportamento solidário no trânsito; Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação; Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito; Papel dos agentes de fiscalização de trânsito; Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias e outras condições); Características dos usuários de veículos de emergência; Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos passageiros e aos outros atores do trânsito, na condução de veículos de emergência.

5) Malha viária:

Possuir conhecimentos de toda a malha viária do Estado do Paraná.

Bibliografia:

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro, (CTB) – Lei Nº 9.503/97 e Anexo I e II, com atualizações até 17-07-2017.
BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito, (CONTRAN): Resoluções publicadas e em vigor até 17-07/2017.

03- ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA.

- **Lei do exercício profissional;**

- **Código de ética dos profissionais de Enfermagem;**

- Bioética; Legislação em enfermagem; Administração em enfermagem; Preparo e administração de medicamentos; Sistematização da assistência de enfermagem; Primeiros socorros; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Triage e classificação de risco; Técnicas de enfermagem; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem a adultos e crianças nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência de enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Assistência de enfermagem a criança, adolescente, adulto e idoso; Suporte básico e avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança, adolescente e gestante: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros; Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes; Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas; Atendimento pré-hospitalar e hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado, cinemática do trauma, epidemiologia do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular; Protocolo de suporte básico e avançado de vida; PHTLS básico e avançado; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; Biossegurança; Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações; Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em Municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192. Enfermagem Médico-Cirúrgica.

04- MÉDICO INTERVENCIONISTA

Código de ética médica;

Emergências Clínicas: Diretrizes de 2015 da American Heart Association (AHA) para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência (ACE); Choque; Reposição Volêmica; Drogas Vasoativas; Analgesia e Sedação; Manejo da Dor; Transfusão de Hemoderivados; Insuficiência Respiratória Aguda; Intubação Orotraqueal; Doenças Neuromusculares; Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Tromboembolia Pulmonar; Infarto Agudo do Miocárdio; Arritmias; Seps; Insuficiência Cardíaca Congestiva; Edema Agudo Pulmonar; Anafilaxia; Ventilação Mecânica; Cateterização Venosa Central, Acesso Venoso Periférico e Intra-Ósseo; Oxigenioterapia; Síncope, Vertigem e Tontura; Crise Epiléptica; Cetoacidose Diabética; Hipoglicemia e Hiperglicemia; Hipertensão Arterial; Cefaléia; Hemoptise; Distúrbios do Equilíbrio Ácido-básico; Distúrbios Hidroeletrólitos; Acidente Vascular Cerebral; Intoxicações Exógenas Agudas; Acidente com Animais Peçonhentos.

Emergências Relacionadas ao Trauma: Prevenção de Trauma; Avaliação da Cena; Cinemática do Trauma; Atendimento Inicial ao Politraumatizado; Eventos com Vítimas em Massa e Terrorismo; Avaliação Primária e Secundária ao Politraumatizado; Via Aérea e Ventilação, Choque; TCE; Trauma Vertebro-medular; Trauma Torácico; Trauma Abdominal e Pélvico; Trauma Músculo-esquelético; Trauma na Gestante e Violência Doméstica; Trauma Pediátrico; Trauma Geriátrico; Traumas Ambientais.

Emergências Pediátricas: Abordagem sistemática à criança gravemente doente ou ferida; Desconforto e Insuficiência Respiratória, Tratamento de Obstrução de Via Aéreas Superiores e Inferiores;

Tratamento de Doença do Tecido Pulmonar; Choque; Diretrizes de 2015 da American Heart Association (AHA) para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência (ACE) em pediatria; Emergências Endócrinas, Metabólicas; Emergências Onco-Hematológicas; Emergências Neurológicas e Urológicas.

Emergências Psiquiátricas: Transtornos do Humor e Personalidade; Transtornos Psicóticos e Mania; Agitação Psicomotora; Tentativa e Risco de Suicídio; Abuso de Álcool, Opióides, Cocaína e Derivados; Síndrome de Abstinência.

Emergências Obstétricas: Trabalho de parto; Síndromes Hemorrágicas na Gestação; Hipertensão na Gravidez.

Portarias e Leis: Risco Ocupacional Relacionado à Exposição de Agentes Biológicos em Profissionais de Saúde; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho.

Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações.

Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências.

Portaria nº 2.657/GM/MS, de 16 de novembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.

Resolução – CFM - Nº 2.110/2014.

05 - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM.

- **Lei do exercício profissional;**

- **Código de ética;**

- Legislação em enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Terminologias; Biossegurança; Preparo e administração de medicamentos em emergências; Assistência de enfermagem nas urgências obstétricas; Assistência de enfermagem em afecções clínicas de urgência nos sistemas cardiovascular (choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias), respiratório (insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica), endócrino, nervoso, osteomuscular; Assistência de Enfermagem em emergências metabólicas, emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação e hipotermia; Assistência de Enfermagem em emergências psiquiátricas; Assistência de Enfermagem em emergências pediátricas; Assistência de Enfermagem no trauma, traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamento; Assistência de enfermagem nas hemorragias, politraumatismos, traumatismos crânio-encefálico, traumatismos torácicos, traumatismos abdominais, traumatismos músculo-esqueléticos, choque, parada cardíaco-respiratória, distúrbios causados pelo calor, desmaios, convulsão, coma, corpos estranhos no organismo, intoxicações e envenenamentos, mordidas e picadas de animais, fraturas, entorses, luxações, afogamento, ferimentos; Transporte e movimentação de pacientes; Biossegurança : conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; Política Nacional de Humanização. Sinais Vitais. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações; Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192.

INFORMÁTICA - TARM.

Possuir conhecimentos de informática sobre:

Hardware: Função dos principais dispositivos internos; Periféricos; Configuração de dispositivos;

Sistema Operacional Microsoft Windows e Linux: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Mapeamento de unidades de rede; **Editor de Textos**

Microsoft Word e Libre office Writer: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e

manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta; **Planilha Eletrônica Microsoft Excel e Libre office Calc:** Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas e funções; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados; **Internet:** Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail); Recursos de sites de busca; Certificação digital; Infraestrutura e Protocolos.

06- TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

- **Lei do exercício profissional;**

- **Código de ética;**

- Legislação em enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Terminologias; Biossegurança; Preparo e administração de medicamentos em emergências; Assistência de enfermagem nas urgências obstétricas; Assistência de enfermagem em afecções clínicas de urgência nos sistemas cardiovascular (choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias), respiratório (insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica), endócrino, nervoso, osteomuscular; Assistência de Enfermagem em emergências metabólicas, emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação e hipotermia; Assistência de Enfermagem em emergências psiquiátricas; Assistência de Enfermagem em emergências pediátricas; Assistência de Enfermagem no trauma, traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamento; Assistência de enfermagem nas hemorragias, politraumatismos, traumatismos crânio-encefálico, traumatismos torácicos, traumatismos abdominais, traumatismos músculo-esqueléticos, choque, parada cardíaco-respiratória, distúrbios causados pelo calor, desmaios, convulsão, coma, corpos estranhos no organismo, intoxicações e envenenamentos, mordidas e picadas de animais, fraturas, entorses, luxações, afogamento, ferimentos; Transporte e movimentação de pacientes; Biossegurança : conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; Política Nacional de Humanização. Sinais Vitais. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações; Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192.

Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: **www.samunoroestepr.com.br e www.ruffoconcursos.com.br**

Umuarama - PR, 07/08/2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP.